



CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB
A Comissão Permanente

para Parecer

em 07 / 02 / 2022

ESTADO DA PARAÍBA

CNPJ 08.741.688/0001-72

Gabinete da Prefeita

Presidente

PROJETO DE LEI N° 003/2022

APROVADO

14 / 02 / 2022

DATA

CRIA, NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL, A COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

~~PARA O USO~~ **A) PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS,** para o uso das suas atribuições conferidas legalmente, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica criada, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.

Art. 2º - Para os efeitos do disposto nesta Lei, fica criado e incluído na estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Municipal o cargo de Coordenadora Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. O cargo de que trata o *caput* deste Artigo será preenchido necessariamente por uma mulher, servidora pública já pertencente ao quadro funcional do Município, ocupante de cargo efetivo ou de provimento em comissão, fazendo jus à percepção de gratificação no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) pelo exercício da função.

Art. 3º - À Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, que tem como finalidade assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações, programas e projetos voltados à mulher pocinhense, compete:

I - promover a igualdade de gênero;

II - desenvolver, apoiar, articular e acompanhar ações políticas e programas de governo voltados para a mulher;

III - elaborar estudos, pesquisas, pareceres, informações e levantamentos relativos à política da mulher;

IV - dar assessoramento às ações políticas relativas às questões de vida da mulher e ao combate dos mecanismos de subordinação e exclusão;

V - prestar apoio e assistência ao diálogo e à discussão com a sociedade e movimentos sociais de mulheres, no Município;



ESTADO DA PARAÍBA

CNPJ 08.741.688/0001-72

Gabinete da Prefeita

VI - prestar assessoramento ao Prefeito do Município de Pocinhos em questões que digam respeito aos direitos da mulher;

VII - acompanhar o cumprimento da legislação e demais atos normativos que assegure os direitos da mulher e orientar o encaminhamento de denúncias relativas à discriminação e violência contra a mulher;

VIII - planejar e efetivar campanhas educativas e não discriminatórias de caráter socioeducativo nas unidades de ensino do Município

IX - dar assessoramento a diferentes órgãos do governo e articular programas dirigidos à mulher em assuntos do seu interesse que envolvam saúde, segurança, emprego, salário, moradia, educação, agricultura, etnia, comunicação, participação política e outros.

X - desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua finalidade;

Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres elaborará o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres para cada decênio.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a disciplinar o funcionamento da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres por meio da edição de Decretos que disporão sobre o detalhamento de suas competências, com vistas ao cumprimento de suas finalidades, nos termos desta Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS - **GABINETE DA PREFEITA, EM 20 DE JANEIRO DE 2022**

A Comissão Permanente

para Parecer

em, 07/02/2022.

Presidente

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO

Prefeita Constitucional

APROVADO

14/02/2022
DATA

ASSINATURA



ESTADO DA PARAÍBA

CNPJ 08.741.688/0001-72

Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Ilustres vereadores,

Submeto ao confiável e estimado apreço de Vossas Excelências este Projeto de Lei, o qual cria, na estrutura administrativa municipal de Pocinhos, a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, segundo os motivos que doravante passo a expor.

Em 2019, conforme o Fórum Econômico Mundial, o Brasil ocupava a 92ª posição em um ranking que mede a igualdade entre homens e mulheres num universo de 153 países. As mulheres brasileiras estão sub-representadas na política, têm remuneração menor, sofrem mais assédio e estão mais vulneráveis ao desemprego. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), o Brasil é o quinto país do mundo em número de feminicídios. Observando dados educacionais, é possível perceber que as mulheres permanecem mais tempo na escola e têm maior escolaridade do que os homens. No entanto, a maior escolaridade não se reflete no mercado de trabalho: conforme os dados de 2019, a equidade de gênero neste âmbito só será alcançada daqui a 257 anos se permanecermos no ritmo atual. A área trabalhista, no ano 2019, foi a única em que houve regressão. Nas demais: saúde, educação e política, os índices foram melhores que no ano anterior.

Em relação ao assédio e violência, embora haja avanços, especialmente após a promulgação da Lei Maria da Penha (2006), é necessário ampliar a proteção de mulheres por meio de políticas públicas. Segundo pesquisa Datafolha, no ano de 2016: 22% das brasileiras sofreram agressão verbal; 10% sofreram ameaça de violência física; 8% sofreram agressão sexual; 4% sofreram ameaça com objeto cortante ou arma de fogo; 3% sofreram tentativa de estrangulamento ou espancamento; e 1% levou tiros. De acordo com essa pesquisa, 503 mulheres são vítimas de violência a cada hora no Brasil.

Em suma, esses dados traduzem uma realidade que muito nos preocupa: Há avanços e uma ampliação da participação feminina em todas as esferas, mas ainda há muitos obstáculos a superar para que a igualdade, como grafada na Constituição de 1988, seja plenamente efetiva na sociedade brasileira. Neste sentido, é imprescindível que haja o fomento, por parte do Poder Público, de políticas públicas que promovam a pauta em tela. Exatamente por isto, o pleito deste Município criar a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, que, entre tantas outras funções, guiar-se-á no sentido de promover a igualdade de gênero e de desenvolver, apoiar, articular e acompanhar ações políticas e programas de governo voltados para a mulher pocinhense.



ESTADO DA PARAÍBA

CNPJ 08.741.688/0001-72

Gabinete da Prefeita

Assim, em vista de todo o exposto, solicito a Vossa Excelência e ilustres Pares desta Augusta Casa que o presente Projeto de Lei seja apreciado e aprovado, para que, assim, possamos instituir este importante organismo na estrutura administrativa deste Município, com vistas nos inúmeros benefícios que esta unidade pode promover para o pleito da tão almejada igualdade material de gênero.

Atenciosamente,


ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional